



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 84645-8A4CD-B34DD



Ofício 02094/2025-1

Vitória, 5 de junho de 2025.

Ao(À) Exm.º(a) Senhor(a) Prefeito(a),

Assunto: **Comunicação de fiscalização.**

Senhor(a) Prefeito(a),

Comunico-lhe que este Tribunal inicia a Fiscalização 25/2025-7, liderada pela auditora de controle externo Lygia Maria Sarlo Wilken, nesse órgão. O objetivo do trabalho é acompanhar o desempenho dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário quanto aos índices de atendimento, os investimentos realizados e a eficiência do sistema de abastecimento de água da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo (MRAE) e dos municípios, em conformidade com as metas de universalização estabelecidas na Lei 11.445/2007 e nos normativos correlatos.

A fiscalização mencionada foi originada com a autuação do Processo TC 3.786/2025-3, por parte da Secretaria-Geral de Controle Externo (Segex) desta Corte.

Informo que o trabalho será realizado predominantemente à distância e, para atingir ao objetivo proposto, será utilizada, em grande parte, a base de dados disponibilizada pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (Sinisa), com as informações referentes ao exercício de 2023, inseridas pelo(s) prestadores de serviços dos 78 municípios capixabas. Entretanto, visitas a esse órgão para esclarecimentos de dúvidas podem porventura ocorrer.

Destacamos que a execução do trabalho está condicionada a prazos, o que nos impõe pedir-lhe o atendimento das demandas da equipe – integrada ainda pelo auditor de controle externo Arnon Demuner Zache – nas datas por ela estabelecida, impreterivelmente.

Diante do exposto, solicito-lhe a gentileza de designar um(a) servidor(a) qualificado(a) para intermediar a comunicação com a equipe dessa fiscalização e prestar os devidos esclarecimentos. **O nome completo e o cargo do(a) referido(a) servidor(a), juntamente com seus telefones e e-mail de contato, deverão ser encaminhados para os endereços eletrônicos lygia.wilken@tcees.tc.br e arnon.zache@tcees.tc.br até as 18h do dia 10 de junho de 2025.**

Agradeço, antecipadamente, a colaboração prestada à equipe, facultando-lhe acesso aos documentos por ela solicitados, bem como provendo-lhe os meios necessários à execução do trabalho.

Ressalto que a obstrução ao livre exercício das fiscalizações, bem como a sonegação de processo, documento ou informação ensejará a aplicação de multa nos termos do Artigo 135, incisos V e VI, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012.

Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para os endereços eletrônicos lygia.wilken@tcees.tc.br e arnon.zache@tcees.tc.br.

Por fim, solicitamos a gentileza de **acusar o recebimento** deste ofício.

Atenciosamente,



Ana Emilia Brasiliano Thomaz

Núcleo de Controle Externo de Meio Ambiente, Saneamento e
Mudanças Climáticas - SEGEX/SecexInfra/NASM
Auditora de Controle Externo